

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM 2025

# MFEEM

## MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS



ESCOLA  
BRASILEIRA DE  
ECONOMIA E  
FINANÇAS

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS - TURMA REGULAR**  
**1º SEMESTRE 2025**

**SUMÁRIO**

1. DO CURSO .....	3
2. DAS CONDIÇÕES .....	3
3. DAS VAGAS .....	3
4. DA INSCRIÇÃO .....	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO .....	5
6. DAS ENTREVISTAS .....	5
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS .....	5
8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA.....	5
9. DO INVESTIMENTO E DA POSSIBILIDADE DE DESCONTO (BOLSAS DE ESTUDOS) .....	7
10. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA .....	7
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
 <b>ANEXOS</b>	
ANEXO I- CRONOGRAMA.....	9
ANEXO II- IDENTIDADE DE GÊNERO .....	11
ANEXO III- PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....	12
ANEXO IV- PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.....	13

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA E FINANÇAS - TURMA REGULAR**  
**1º SEMESTRE 2025**

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Economia e Finanças- Turma Regular – para o primeiro semestre do ano de 2025 da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças FGV EPGE

**1. DO CURSO**

- 1.1 O curso obteve Renovação de Reconhecimento publicado na Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 O curso é ofertado no formato presencial e com duração máxima de 2 (dois) anos, dividido em trimestres letivos

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma, ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação. Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.
- 2.4 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1 Este edital é válido para os candidatos ao Processo Seletivo da turma do Mestrado Profissional em Economia e Finanças não havendo reserva de vaga para os períodos posteriores.
- 3.2 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e à observância do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.
- 3.4 Os alunos aprovados nos processos seletivos de 2023 e 2024 poderão ser isentos de nova avaliação para o ingresso na turma prevista neste edital, devendo formalizar seu interesse através do e-mail [mfee@fgv.br](mailto:mfee@fgv.br).
- 3.5 A EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecida ou não realizara abertura da turma pelo não atingimento de quórum insuficiente.

## 4. DA INSCRIÇÃO

### 4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- d. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- f. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo, os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido;
- g. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

### 4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/rio-de-janeiro/economia-e-financas>)

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. *Curriculum Vitae ou Lattes*;
- d. Formulário de Solicitação de Nome Social – anexo II (opcional);
- e. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) – item 8.2.5 e anexo III;
- f. Diploma de Graduação e Histórico Escolar de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- g. Candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau;
- h. Resultado dos exames ANPAD, ANPEC, GRE ou GMAT (opcional, caso o candidato deseje complementar seu currículo);

#### Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados nos respectivos campos para *upload* na área de inscrição do candidato;
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/rio-de-janeiro/economia-e-financas>, no menu Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

- 4.3 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no item 4.2.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão presidida pela Coordenação do Programa do Mestrado Profissional e será realizado em 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório:

**1ª Etapa:** Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Economia e Finanças serão selecionados por esta Comissão de Seleção, de acordo com os critérios abaixo especificados:

- Análise documental (conforme item 4.2);
- Análise do Currículo Vitae ou Lattes.

**2ª Etapa:** Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para uma entrevista (prova oral) com os coordenadores do Programa de Mestrado Profissional em Economia e Finanças.

## **6. DAS ENTREVISTAS**

6.1 As entrevistas serão realizadas de forma remota (*online*), em datas e horários a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

6.2 O agendamento da entrevista será encaminhado por e-mail, pela Coordenação do Curso.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A nota final será composta pela média aritmética das notas atribuídas nas Etapas 1 e 2 (Análise de Currículo e Entrevista) indicadas no item 5.1, sendo 7,0 (seis) a nota mínima para aprovação em cada uma das Etapas.

7.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- a. Maior nota na análise do currículo da Etapa 1;
- b. Maior nota na Etapa 2;
- c. Persistindo o empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com maior idade.

7.3 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

## **8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA**

### **8.1 Etapa 1 - Matrícula Digital: Upload e Assinatura Digital de Documentos**

8.1.1 Os candidatos aprovados deverão realizar o upload dos documentos descritos no item 8.1.2 na página da matrícula digital, cujo *link* será encaminhado por e-mail, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 Relação de documentos para upload:

- **Candidato Brasileiro**
  - a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 8.1.1 “b”);
  - b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;

- c. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
  - d. CPF;
  - e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
  - f. Diploma de Graduação nos termos do item 2.2;
  - g. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 8.1.5 e anexo VII
- **Candidato Estrangeiro**
    - a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 8.1.1 “b”);
    - b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
    - c. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
    - d. CPF;
    - e. Registro Nacional Migratório- RNM;
    - f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
    - g. Diploma de Graduação nos termos do item 2.2;
    - h. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 8.1.5 e anexo VII;
    - i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.
- 8.1.3 O não cumprimento dos itens 8.1.1 e 8.1.2, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do candidato.
- 8.1.4 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa, acessando a página da matrícula online, opção “Entrega de Documentos”.
- 8.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.
- 8.1.6 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 8.1.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 8.1.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior.
- 8.1.9 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV por e-mail ao candidato para assinatura digital, após a conclusão de forma completa e correta do item 8.1.2, conforme o caso:
- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - b. Ficha de Matrícula preenchida;
  - c. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
  - d. Termo de Responsabilidade;
  - e. Requerimento de Inclusão de Nome Social – Identidade de Gênero (quando aplicável).
- 8.1.10 O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.1.9, no prazo previsto no cronograma – anexo I. O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do candidato.

8.1.11 Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

## 8.2 Etapa 2 da Matrícula - Complementação dos documentos da matrícula

8.2.1 Os candidatos que apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso de Graduação na Etapa 1 da matrícula, deverão, após o início das aulas, no período descrito no cronograma (anexo I), realizar o upload do Diploma de Graduação, para fins de complementação do processo de matrícula, no Portal de Serviços do Aluno (<https://aol.fgv.br/>).

8.2.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 8.1.1.

8.2.3 O aluno que não apresentar a documentação mencionada no item 8.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

## 9. DO INVESTIMENTO E DA POSSIBILIDADE DE DESCONTO (BOLSAS DE ESTUDOS)

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL*
À Vista	-	R\$ 102.060,00
20 parcelas	R\$ 5.670,00	R\$ 113.400,00

\* correção anual IPC-RJ.

9.1 Poderão ser concedidos, a critério da Coordenação de Curso, descontos (de até 25%) para pagamentos à vista ou em uma quantidade menor de parcelas, com valores maiores. Os descontos também poderão ser concedidos por mérito acadêmico combinado com motivo de comprovada restrição de renda do candidato.

9.2 Poderão ser concedidos descontos (Bolsas de Estudos), a critério da Coordenação de Curso, aos candidatos egressos da FGV, IME e Empresas Conveniadas, aprovados e selecionados, conforme abaixo:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E EMPRESAS CONVENIADAS	PERCENTUAL DE BOLSA
Graduação em Economia da FGV EPGE	25%
Graduação do IME - Instituto Militar de Engenharia	25%
Cursos de lato sensu (especialização) da FGV	10%
Graduação da FGV Administração, Direito, Ciências Sociais, História e Matemática	10%
Oriundos de empresas conveniadas, a partir de 2 (duas) matrículas anuais	10%
Funcionários da FGV CLT	35%

9.3 Para a obtenção do desconto acima os egressos deverão realizar o *upload* na Etapa 2 – Matrícula, dos documentos abaixo:

- Graduação da FGV e IME: cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente/verso)
- Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FGV: cópia autenticada do Certificado de Especialização (frente/verso)
- Caso o candidato ainda não possua o Diploma ou Certificado de Especialização, deverá realizar o upload da Declaração de Conclusão de Curso, emitida há menos de 6 (seis) meses

9.5 Os descontos (bolsas) acima não serão cumulativos, podendo o aluno optar pela alternativa que considerar melhor, sendo o desconto limitado a 25% do valor do curso (desconto máximo é de 25%).

## 10. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

10.1 Será devida a retenção de 10% do valor correspondente a uma mensalidade ao candidato que solicitar o cancelamento da matrícula, antes do início das aulas, de acordo com o prazo disposto no cronograma (anexo I) do presente Edital. Nesse caso, o candidato terá direito à restituição do valor excedente à retenção mencionada.

- 10.2 Em caso de indeferimento da matrícula por parte da FGV (em função do não cumprimento do item 8, o candidato terá direito à restituição de 100% (cem por cento) do valor pago.
- 10.3 A solicitação da restituição de valores, prevista nos itens 10.1 e 10.2, deverá ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para [fgvsrafinanceiro@fgv.br](mailto:fgvsrafinanceiro@fgv.br), no prazo especificado no cronograma (anexo I) do presente Edital. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- 10.4 O cancelamento da matrícula, após a data estipulada no cronograma (anexo I) do presente edital, deverá ser realizado por meio do Portal de Serviços do Aluno (<https://aol.fgv.br/>), sem restituições dos valores pagos, seguindo o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.5 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o/a candidato/a que utilizar documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EPGE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 11.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo IV).

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas



## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	26/08/24 a 10/02/25, até às 18h	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/rio-de-janeiro/economia-e-financas">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/rio-de-janeiro/economia-e-financas</a>
Formalização de Inscrição (upload de documentos)		
Envio de laudo médico para candidatos com deficiência		
Formulário de Solicitação de Nome Social		
Entrevista	De 02/09/24 a 11/02/25	Online – Plataforma Zoom
Divulgação do Resultado	Dia 17/02/25 após às 18h	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/rio-de-janeiro/economia-e-financas">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/rio-de-janeiro/economia-e-financas</a> , menu Resultado
Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos - item 8.1.2	18/02 a 28/02/25	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/rio-de-janeiro/economia-e-financas">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/rio-de-janeiro/economia-e-financas</a> , menu Resultado
Etapa 1: Matrícula Digital: Assinatura Digital de Documentos - item 8.1.9	Até 28/02/25	e-mail do candidato
Etapa 2: Complementação dos documentos da matrícula - item 8.2	Até 28/03/25	Portal de Serviços do aluno ( <a href="https://aol.fgv.br">https://aol.fgv.br</a> )
Prazo de Cancelamento de Matrícula	Até 18/04/25	FGV SRA
Início das Aulas	17/03/25	FGV EPGE

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### ***FUNIONAMENTO DO CURSO: EDIFÍCIO SEDE FGV EPGE***

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar, Rio de Janeiro, RJ

### ***COORDENAÇÃO DO CURSO***

Praia de Botafogo nº 190, 11o andar – CEP 22250–900, Rio de Janeiro, RJ Telefone: (21) 3799–5817

e-mail: [mfee@fgv.br](mailto:mfee@fgv.br)

Horário de Atendimento: dias úteis, das 13 horas às 20 horas

### ***FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo)***

Telefone: (11) 3799-3799 opção 2 ou 0800 770 0423

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 09h às 18h (dias úteis)

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### ***SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA (Matrícula Digital)***

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314- 3º andar-Rio de Janeiro, RJ

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 09h às 17h (dias úteis)

e-mail: [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br)

## ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo II), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

#### ALUNO(A):

NOME CIVIL:

#### NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor;
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

### **ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## ANEXO IV - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. **Legislação aplicável e Definições:** As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:
  - 1.1 **“Plataformas ou softwares utilizados para seleção”:** serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;
2. **Principais Agentes de Tratamento:** Para fins da legislação aplicável e do **presente Edital**, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela FGV, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)** que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de **Controladora** dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.
3. **Compartilhamentos e Transferências Internacionais de Dados Pessoais:** Fica o(a) **Candidato(a)**, desde já, ciente de que para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta instituição poderá proceder com o compartilhamento de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de **Operadoras** ou àquelas as quais você autorize ou requeira tal compartilhamento, seja como **Operadoras** ou **Co-controladoras**. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições **Operadoras** poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);
  - 3.1 Fica o(a) **Candidato(a)** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela FGV, as **plataformas ou softwares utilizados para seleção** mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(a) **Candidato(a)**;
  - 3.2 A FGV poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;
  - 3.3 Os Termos de Uso e a Política de Privacidade dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política de Privacidade (<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>) e Termos de Uso e Condições do Serviço (<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>); (ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade (<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>), Termos de Serviço (<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>); (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade (<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>);

- 3.4 A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. **Finalidade do tratamento e bases legais:** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
- 4.1 Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;
- 4.2 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;
- 4.3 Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições **Operadoras** que eventualmente precisem tratá-los;
- 4.4 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da **FGV**, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;
- 4.5 Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.
5. **Segurança da informação:** A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)** contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;
- 5.1 “**Incidente de Segurança da Informação**”: será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;
- 5.2 Eventuais **Incidentes de segurança da Informação**: capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, bem como à **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. **Deveres do(a) Candidato(a):**
- 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela **FGV** ou por **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
- 6.2 Observar as instruções fornecidas pela **FGV** a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
- 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na **FGV** ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;
7. **Direitos do(a) Candidato(a):**
- Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da **LGPD** lhe serão assegurados de exercício, sendo a **FGV**, se **Controladora** dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e

emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela ANPD;

- 7.1 O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail [dpo@fgv.br](mailto:dpo@fgv.br). Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela LGPD: Kira Talent, ([privacy@kiratalent.com](mailto:privacy@kiratalent.com)), Mercer Mettl ([mercer.brasil@mercer.com](mailto:mercer.brasil@mercer.com)) e Amigo Edu, ([contato@amigoedu.com.br](mailto:contato@amigoedu.com.br));
  - 7.2 A FGV será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;
  - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*).
8. **Eliminação de Dados Pessoais:** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.
  9. **Conformidade:** A FGV declara e garante que está realizando processo de conformidade para com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da ANPD. As medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>.